

PORTARIA Nº 5/2020 TRE-AL/CRE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Eleitoral, art. 26, §1º, pela Lei Federal nº 8.112/90, arts. 141, III, 143 e 145, pela Resolução TSE nº 7.651/65 e pelo Regimento Interno deste Tribunal, art. 21, V e VI;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1032/2020 (0781112), que solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída por conduto da Portaria CRE nº 7/2019 - TRE/AL/CRE/AC

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do termo final previsto, o prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por conduto da Portaria CRE nº 7/2019 - TRE/AL/CRE/AC, proceda à conclusão dos seus trabalhos, isso com esteio nas predições do artigo 152 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Ano 2020 - n. 214 Maceió, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 20 Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (DJE/TRE-AL). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-al.jus.br/> Publique-se.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Maceió, 09 de outubro de 2020.